



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 2.049, DE 2011**

**(Da Sra. Eliane Rolim)**

Dispõe sobre o acompanhamento psicológico nos hospitais públicos para pacientes com câncer de mama e/ou câncer do colo do útero.

**DESPACHO:**

APENSE-SE AO PL 861/2011.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **PUBLICAÇÃO INICIAL**

**Art. 137, caput – RICD**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta lei determina o acompanhamento psicológico para pessoas com câncer de mama e/ou câncer do colo do útero, nos hospitais públicos.

**Art. 2º** A paciente deverá ser encaminhada ao psicólogo logo que a doença for detectada pelos médicos ginecologista, oncologista ou mastologista.

Parágrafo único. A paciente receberá acompanhamento de que trata o *caput*, durante o tempo que o psicólogo julgar necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Os cânceres de mama e do colo do útero são doenças que causam sérios transtornos na vida das mulheres brasileiras. O câncer de mama, por exemplo, é o mais temido pelas mulheres, devido a sua alta frequência e, sobretudo, pelos seus efeitos psicológicos, que afetam à percepção da sexualidade e a própria imagem pessoal. Ele é relativamente raro antes dos 35 anos de idade, mas acima desta faixa etária sua incidência cresce rápida e progressivamente.

O Instituto Nacional do Câncer (Inca) aponta que, neste ano, o país terá aproximadamente dezoito mil e quinhentos novos casos de câncer do colo de útero e quarenta e nove mil e duzentos de câncer de mama.

Pretendo, com este projeto de lei, garantir às mulheres um atendimento sincronizado entre os ginecologistas, mastologistas ou oncologistas com os psicólogos, por entender que é nesta fase que a mulher precisa de amparo psicológico para enfrentar os transtornos da doença. Saber lidar com possíveis mutilações e tratamentos pesados de quimioterapia, por exemplo, nem sempre é fácil enfrentar isoladamente. Ter o acompanhamento de um profissional capacitado, na maioria dos casos, permite que a paciente continue tendo esperança na sua cura.

Muitas mulheres só conseguem um resultado exitoso após o acompanhamento de um profissional da área da psicologia. Nos casos onde os tratamentos são realizados sem a participação desses profissionais, a cura acontece mais lentamente, haja vista a incidência de fatores como a depressão, o preconceito, a desconfiança, entre outros.

Portanto, na intenção de acelerar a recuperação de milhares de mulheres atingidas por esse mal decorrentes desse trauma com câncer de mama e/ou câncer do colo do útero a se recuperar pelas argumentações expostas, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2011.

**ELIANE ROLIM**  
Deputada Federal – PT/RJ

**FIM DO DOCUMENTO**